



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 10/03/04  
10 Secretário

LEI Nº 1799/2004

**Dispõe sobre autorização para  
firmar convênio de mútua  
colaboração com o colegiado  
COEGEMAS/MS.**

A Câmara Municipal aprovou e EU, Eder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – **COEGEMAS/MS** objetivando cumprir com as disposições inerentes ao presente convênio.

**ARTIGO 2º** A administração municipal deverá consignar anualmente em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do convênio no artigo anterior.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 04 DE MARÇO DE 2004.**

*Eder Moreira Brambilla*  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	145/04
DATA	05.10.2004
RECEBIDO:	<i>[Assinatura]</i>
VISTO:	<i>[Assinatura]</i>

*Simmirra de Lima*  
Funcionária  
Câmara Municipal de Corumbá